



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 15

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/07/2003
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente		(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 16/07/2003

ACTA N.º 15

----- Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, e os Senhores Vereadores, António Sérgio Brito Martins, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, por se encontrar em licença de gozo de férias. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, por não ter estado presente na reunião anterior.--

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

**1.1.1 - Carta do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves
- Pedido de documentos**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que recebeu uma carta do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, datada de 08 de Julho do corrente ano, a requerer que lhe fossem cedidas e facultadas cópias de alguns documentos relativos ao processo de Empreitada da Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água e Reformulação da Rede de Esgotos de Pampilhosa da Serra, bem como do actual quadro de pessoal da Câmara Municipal, quer pertencente ao quadro, quer contratado, ou ainda com outro vínculo. -----

----- Após a entrega dos documentos solicitados e da explicação cabal da tramitação do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

concurso em apreço, o Sr. Presidente questionou o Sr. Vereador, estranhando o teor da carta, uma vez que aquele processo já tinha sido presente para conhecimento, análise e votação do Executivo Camarário. -----

----- O Sr. Vereador Anselmo informou que o pedido de documentos daquele processo à Câmara Municipal se fundamentou nas dúvidas suscitadas em situações de rua, e que as questões levantadas não correspondiam ao conhecimento que tinha do assunto através das reuniões do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.2 - Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que já foi publicado o Anúncio do Concurso Público para a empreitada de construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores, redes exteriores e aquecimento central para conclusão da Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra, no Diário da República nº 159 - III Série, de 12 de Julho de 2003. -----

----- Mais informou que ficou surpreendido com o montante inesperado do preço base do concurso, que é de 577.325,10 Euros, não incluindo o IVA, e o prazo de execução será de cinco meses. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 - Associação dos Amigos de Cavaleiros - Apresentação dos novos órgãos sociais

----- Foi presente uma carta da Associação dos Amigos de Cavaleiros, datado de 07 de Julho do corrente ano, com o seguinte teor: -----

----- *“Em Assembleia Geral do passado dia 29 de Junho, foi eleita uma nova composição dos órgãos sociais desta Colectividade, cuja lista anexamos, competindo à nova Direcção vir apresentar cordiais cumprimentos e manifestar a V.Ex^a a sua disposição solidária para continuar a actividade que tem orientado as linhas gerais do regionalismo pampilhosense, sem esquecer os novos ventos da história que indiciam viragens de comportamentos, mas sem desvios, pelo nosso lado, para campos de alguma demagogia relativamente a gastos em áreas que não são prioritárias para o bem estar das populações e desenvolvimento regional. Cónscios do sentimento de alguns regionalistas, estamos com os que pensam na unidade com as autarquias para estabelecer prioridades sérias para acções úteis sem exacerbamentos bairristas que provocam gastos desnecessários e prejudiciais para o momento difícil que as economias atravessam”*. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Atento o teor da carta supra mencionada, o Sr. Presidente da Câmara referiu que o mesmo se identifica com a perspectiva de regionalismo que defende, lamentando, com



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

mágoa, o facto de a sua mensagem não ter sido registada no “Serras da Pampilhosa “, aquando do discurso que proferiu sobre o regionalismo, no almoço comemorativo do aniversário da Casa do Concelho. -----

----- Desse discurso, o Sr. Presidente lembrou:-----
----- Que estava grato ao regionalismo do passado porque esse regionalismo era solidário com o trabalho em prol dos residentes, e o regionalismo do presente tem estado na maioria das intervenções, virado para obras que apenas são utilizadas em períodos de férias. Inverte-se assim o espírito solidário para uma visão egoísta, com a qual discorda.--
----- Que sugeriu, entre outras prioridades, que as colectividades tentassem candidaturas conjuntas no sentido de se criarem mais postos de trabalho. -----
----- O restante Executivo manifestou total concordância e solidariedade com os princípios defendidos pelo Sr. Presidente relativamente ao papel do regionalismo. -----

2. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Protocolo de Cooperação

- Plano de Aldeia de Fajão - Programa da Rede de Aldeias de Xisto

----- No âmbito do Plano de Aldeia de Fajão - Programa da Rede de Aldeias de Xisto, tendo em vista a realização de obras tendentes à recuperação/revestimentos de fachadas e cobertura dos imóveis sujeitos àquela intervenção, foi presente um Protocolo de Cooperação, a realizar entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e cada um dos titulares dos referidos prédios urbanos. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o seu articulado, deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Protocolo de Cooperação - Plano de Aldeia de Fajão - Programa da Rede de Aldeias de Xisto”. -----

2.1.2 - Projecto de Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

----- Foi presente o Projecto de Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, elaborado ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações resultantes da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea a) do nº 2 do artigo 17º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei nº 320/2002, de 28 de Dezembro, que visa estabelecer o regime de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como a competência para o licenciamento e fiscalização destas instalações, situadas no Município de Pampilhosa da Serra, pelo que para os efeitos previstos no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, deve ser submetido a apreciação pública. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar todo o articulado do documento, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Projecto de Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes”. -----

2.1.3 - Projecto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

----- Considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, identificado com a Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e que aos municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente no que concerne à acção social e à educação. -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos, bem como deliberar no que respeita a atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Considerando a importância que reveste a formação superior, como factor de valorização cultural, académica e profissional, urge praticar e estimular o acesso à mesma tendo em conta, sobretudo, as dificuldades económicas sentidas por jovens estudantes inseridos em agregados familiares economicamente débeis. -----

----- Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende, desta forma, intervir em termos de prossecução das suas atribuições e por forma a incentivar e apoiar o acesso e frequência do ensino superior, designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos a jovens estudantes inseridos em agregados familiares comprovadamente mais carenciados. -----

----- Considerando que, sem prejuízo de regulamentação de outras medidas de apoio social, estão reunidas as condições mínimas para a implementação de apoios relacionados com a atribuição de bolsas de estudo aos jovens estudantes que reúnem os requisitos estabelecidos em Regulamento. -----

----- Assim, no exercício da responsabilidade e competência que a Lei comete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

a) do nº 2 do artigo 53º e da alínea d) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente Projecto de Regulamento que, para os efeitos previstos no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, deve ser submetido a apreciação pública. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar todo o articulado do documento, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a "Projecto de Regulamento Municipal Para Atribuição de Bolsas de Estudo". -----

2.1.4 - Atribuição de Bolsas de Estudo

----- No âmbito do Projecto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir quatro Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2003 / 2004. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio congratulou-se com a sensibilidade que a Autarquia vem demonstrando, de há seis anos a esta parte, relativamente ao apoio social às pessoas mais carenciadas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a "Atribuição de Bolsas de Estudo". -----

2.1.5 - Pinus Verde - Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta - Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo

----- No âmbito do Protocolo de Colaboração e Cedência de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, foi presente um Fax da Pinus Verde - Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, a solicitar à Autarquia autorização para as seguintes obras no Parque de Campismo: - Construção de um grelhador fixo, em materiais próprios da região (xisto e pedras do rio "Bolas"), a situar-se entre a lavandaria e os lava-loiças; - Colocação de lajes de xisto no piso de cimento já existente no mesmo local, bem como ampliação desse mesmo espaço, em cerca de mais 4m2. -----

----- Mais informam que os custos totais daquela estrutura serão suportados pela Pinus Verde. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, face ao exposto e depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar as referidas obras, tendo em conta que as mesmas dotam o Parque de Campismo de maior comodidade e embelezamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Pinus Verde - Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta - Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo”. -----

2.1.6 - Taxa de Utilização Diária da Piscina Flutuante da Albufeira da Barragem de Santa Luzia

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- “ Tendo em conta que a sociedade Móveis e Comércio de Combustíveis de Portela de Unhais, Ldª, solicitou, a esta Autarquia, a alteração aos valores das Taxas de Utilização Diária da Piscina Flutuante da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, apresentando a seguinte proposta: ---

----- € 1,00 / adulto (pessoa com idade igual ou superior a 14 anos); -----

----- € 0,50 / criança (pessoa com idade compreendida entre os 6 e os 14 anos). -----

----- Da análise do contrato de cessão de exploração celebrado entre esta Autarquia e a sociedade cessionária supra referida, resulta o seguinte: -----

----- A Câmara Municipal poderá, efectivamente, aprovar a cobrança de taxas diárias aos utentes pela utilização da Piscina Flutuante, considerando os seguintes montantes máximos (previstos na cláusula 15ª): -----

----- € 0,75 / adulto (pessoa com idade igual ou superior a 14 anos); -----

----- € 0,25 / criança (pessoa com idade compreendida entre os 6 e os 14 anos). -----

----- Sendo certo que o referido contrato foi celebrado em 28 de Março de 2002, poder-se-á considerar que os valores máximos supramencionados vigorariam para o período correspondente à época balnear do ano de 2002. -----

----- Considerando, por outro lado, que o contrato em questão não prevê a actualização das referidas taxas, sendo que todas as omissões verificadas, no âmbito de aplicação e/ou interpretação do mesmo, serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a sociedade cessionária (cláusula 18ª), poderá, então, o Executivo Camarário, querendo, aprovar os valores ora propostos, não se vislumbrando que os mesmos contrariem o clausulado do contrato. -----

----- Contudo, no sentido de colmatar tal omissão, no que à actualização das taxas diz respeito, sugere-se que se faça um aditamento ao referido contrato, no sentido de se incluir a actualização anual das referidas taxas podendo, para tal, ter-se em consideração o índice de preços no consumidor, publicado anualmente pelo I.N.E.” . -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda de acordo com o teor do parecer dos Serviços Jurídicos da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Taxa de Utilização Diária da Piscina Flutuante da Albufeira da Barragem de Santa Luzia”. -----

2.1.7 - Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra - Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta da Associação supra mencionada, a solicitar apoio financeiro, no valor de 500 €, para a organização das 1ªs Olimpíadas dos Jogos Tradicionais de Pampilhosa da Serra, uma vez que o referido evento envolve custos que são suportados pelas quotizações dos associados e pelo apoio das autarquias que entendam associar-se à produção cultural e desportiva das colectividades dos seus concelhos. -----

----- Face ao exposto a Câmara Municipal considerou esta acção de grande interesse, contudo, tem dúvidas relativamente ao número de participantes indicados. -----
----- Neste contexto, foi deliberado conceder um subsídio inicial de 250 €, ficando os restantes 250 € a atribuir após o evento. -----

2.1.8 - Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere - Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta do Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, a informar que através de sorteio aquele Rancho foi designado para organizar o XIV Festival Serrano, que terá lugar em Dornelas do dia 3 de Agosto do corrente ano. -----

----- Com a finalidade de criar condições dignas para a realização de tal evento, e necessitando de adquirir um palco por 6.000 €, solicitam à Autarquia o apoio possível para fazer face às despesas inerentes. -----

----- Face ao exposto e tendo em conta as dificuldades financeiras da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder ao Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere um subsídio no valor de 1.000 €, uma vez que aquele evento é de interesse cultural para o concelho. -----

2.1.9 - Casa das Beiras - Sociedade Regionalista Cultural e Recreativa no Rio de Janeiro - Pedido de apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Casa das Beiras, Sociedade Regionalista Cultural e Recreativa no Rio de Janeiro, Brasil, a agradecer a presença do Sr. Presidente na reunião organizada pelo Governador Fernando dos Santos Antunes, quando da apresentação dos planos para a comemoração dos 50 anos da fundação daquela colectividade. -----

----- Mais informa a Casa das Beiras que, no âmbito dessa comemoração, serão editadas duas revistas que serão distribuídas no Brasil e Portugal, cujo custo será em parte suportado por Câmaras Municipais.-----

----- É nesse contexto que solicitam a esta Autarquia o apoio financeiro possível para atenuar as despesas inerentes às referidas edições. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não contribuir, dado o período de recessão económica que estamos a atravessar e também pelos compromissos assumidos por esta Autarquia com obras prioritárias para o nosso concelho. -----

2.1.10 - PAD - Produções de Actividades Desportivas, S.A.

- **Volta a Portugal em Bicicleta**
- **Apresentação de Proposta**

----- Foi presente um Fax da firma supra mencionada, organizadora da Volta a Portugal em Bicicleta, a informar que é intenção daquela empresa contemplar a Pampilhosa da Serra com uma Meta Volante da 4ª etapa da Volta, pelo que, solicitam apoio financeiro no valor 2.500 € + IVA. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade não apoiar, devido a dificuldades financeiras. -----

2.1.11 - Associação Empresarial Penedo do Granado e Médio Zêzere

- **1ª Taça do Mundo de Pesca Embarcada ao Achigã - Albufeira do Cabril**

----- Na sequência do que ficou acordado entre as Câmaras Municipais de Pedrógão Grande, Sertã e Pampilhosa da Serra, relativamente ao apoio a conceder à Associação Empresarial Penedo do Granado e Médio Zêzere, para a realização da 1ª Taça do Mundo de Pesca Embarcada ao Achigã, na Albufeira do Cabril, nos dias 12 a 16 de Novembro do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para aquela Associação a importância de 3.000 €, correspondente à comparticipação desta Câmara no apoio ao referido evento. -----

2.1.12 - Junta de Freguesia de Fajão



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Fajão, a remeter à Autarquia cópia da Acta onde consta a deliberação tomada relativamente à mina que se encontra no sítio denominado “Belbucho”, propriedade daquela Junta de Freguesia, e que tem o seguinte teor: -----

----- “ E por fim, deliberou-se e por unanimidade que a mina que se encontra no sítio denominado Belbucho, terrenos propriedade desta Autarquia, seja cedida a água definitivamente aos moradores dos Algaes de Boiças”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.2 - SECÇÃO DE OBRAS

3.2.1 - SPAGER – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a - Parceria com a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma carta da SPAGER – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a, datada de 02 de Julho do corrente ano, que, na sequência dos contactos efectuados com a Autarquia, com vista à constituição de parcerias nas áreas empresarial/industrial e imobiliária, remetem para apreciação, os seguintes anteprojectos: a) - Planta de implantação da área comercial no edifício identificado actualmente como Centro Cultural de Pampilhosa da Serra; b) - Planta de implantação da área de serviços (escritórios) no mesmo edifício; c) - anteprojecto relativo à Zona Industrial de Pampilhosa da Serra para o lote nº 11. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1 - SPAGER – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a - Parceria com a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra - Anteprojecto do Edifício do Centro Cultural de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Técnico Local da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- “ O requerente pretende completar o anteprojecto já elaborado pelo Gabinete Técnico Local de Pampilhosa da Serra (GTL) desta Câmara Municipal com o fim de viabilizar a parceria (permuta) proposta em anteriores contactos. -----

----- Da análise/apreciação da presente proposta, devem ser salvaguardados, os elementos descritos nos pontos seguintes: -----

----- 1. Chama-se a atenção de que as lojas deverão ser dotadas de vãos – janelas no alçado posterior e lateral esquerdo, de forma a permitir a entrada de luz directa. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 2. Deverão ser reformuladas as comunicações verticais (Acesso ao Edifício), de forma a dar cumprimento ao disposto no Dec. Lei 123/97 – Acessibilidades a Pessoas com Mobilidade Condicionada, nomeadamente no capítulo II, pontos nº 1 e 2, bem como garantidos os pontos do Capítulo III do mesmo decreto. -----

----- 3. Deverá igualmente ser dada especial atenção ao Capítulo III do Dec. Lei 123/97 – Normas Técnicas sobre Acessibilidade, no ponto 6 (Instalações sanitárias de utilização geral) em todas as suas alíneas. -----

----- 4. A porta de acesso ao piso 1, deverá, de acordo com a legislação em vigor sobre segurança contra incêndios ter a sua abertura para fora. -----

----- 5. Refere-se, ainda, que o projecto deverá cumprir o RGEU, o PDM e demais legislação em vigor aplicável. -----

----- Em face do exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e comunicar à SPAGER – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a o teor da informação do Gabinete Técnico Local. -----

3.2.1 – SPAGER – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a

- **Parceria com a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra**
- **Anteprojecto de instalação de 7 pavilhões no lote 11 da Zona Industrial de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

-----“ A SPAGER – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a, apresentou um anteprojecto para a instalação de sete pavilhões na zona industrial de Pampilhosa da Serra, no lote nº 11. -----

----- A zona industrial de Pampilhosa da Serra foi objecto de um Plano de Pormenor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2002, publicada no Diário da República, 1^a Série-B, nº 61 de 13 de Março de 2002. -----

----- Após apreciação do referido anteprojecto constata-se que: -----

----- 1. - A área do terreno é de 2.761m² e não de 2.826m² conforme se refere no anteprojecto; --

----- 2. - A área de implantação cumpre com o disposto na planta de implantação do Plano de Pormenor, uma vez que é possível uma área de implantação de 1.596m² e a área prevista no anteprojecto é de 1.470m²; -----

----- 3. - A implantação dos pavilhões não cumpre com o disposto na planta de implantação do Plano de Pormenor aprovado, pois a implantação dos pavilhões está fora do polígono de implantação.-----

----- Deste modo, e tendo em atenção o atrás descrito, o anteprojecto deverá ser reformulado, de modo a cumprir com o Plano de Pormenor aprovado. -----

----- Deverá ser enviada cópia da planta de implantação do Plano de Pormenor aprovado. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e comunicar à SPAGER - Sociedade de Construção e Obras Públicas, Ld^a o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras da Autarquia. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.2 - ÁGUAS E SANEAMENTO

3.2.1 - Associação dos Amigos de Cavaleiros - Abastecimento de Água a Cavaleiros de Cima

----- Foi presente uma carta da Associação dos Amigos de Cavaleiros, datada de 07 de Julho do corrente ano, a solicitar o apoio possível da Autarquia, perante a necessidade de melhorar as condições de abastecimento e distribuição de água à localidade de Cavaleiros de Cima. -----

----- Na sua exposição, solicita à Autarquia uma máquina para abrir os caboucos onde implantar um depósito, com necessidade de limpeza da área em cerca de 60/70 metros e os correspondentes materiais indicados para um depósito de 30.000 litros, suportando aquela colectividade o restante. -----

----- Face ao exposto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- Analisar com a Associação dos Amigos de Cavaleiros a eventual entrega do Sistema à Câmara Municipal, que se compromete a incluir estas obras em futuro plano de actividades, aliás, à semelhança do que tem acontecido com outras Colectividades, dado que é necessário garantir a boa qualidade da água. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e dar conhecimento desta decisão à Associação dos Amigos de Cavaleiros. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1- ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - Rede Social

- Representante do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente um ofício do Sr. Director do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, a informar que de acordo com o solicitado e com as orientações recebidas do Dr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, o Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra designa para seu representante na Rede Social, o Dr. José Manuel da Costa Melo, Delegado de Saúde Concelhio. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.
